



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0157/2023

“Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canelinha e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para neste fazer constar o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Maurício Peixer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0157/2023, de autoria do Deputado Altair Silva, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canelinha.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de maio de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual, por unanimidade, aprovou-se Parecer pela admissibilidade da matéria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie.

Ato contínuo aportou à matéria nesta Comissão de Saúde, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 79, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deveras, entendo que o Título de Utilidade Pública Estadual, a ser concedido à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canelinha, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade a excelência no atendimento às pessoas acometidas pelo câncer, bem como a divulgação e orientação quanto à prevenção dessa doença, visando, sobretudo, ao acolhimento humanizado e à melhoria da qualidade de vida dos pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0157/2023** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Maurício Peixer
Relator